



Lei Complementar nº 33, de 12 de setembro de 2025

EMENTA: FIXA OS VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM VÍNCULO CONTRATUAL DE NATUREZA TEMPORÁRIA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica fixado o valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais dos Magistério Público da Educação Básica para os professores da rede municipal de ensino com vínculo contratual de natureza temporária.

Parágrafo único - O valor da remuneração do Professor contratado temporariamente será fixada com estrita observância da carga horária de labor.

Art. 2º - O valor da remuneração do profissional do magistério contratado temporariamente será:

I - R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - R\$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - Os valores tratados nos incisos I e II do art. 2º esta Lei poderão ser atualizados anualmente, na mesma data dos profissionais do magistério com vínculo efetivo ou estáveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

Alboino Miranda Tavares Neto
Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal



CNPJ: 07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br

PROT. Nº 006/12-09-25
12 setembro 2025



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e na Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Complementar nº 33, de 12 de setembro de 2025, que **FIXA OS VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM VÍNCULO CONTRATUAL DE NATUREZA TEMPORÁRIA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.
Porteiras (CE), 12 de setembro de 2025.


Alboino Miranda Tavares Neto
Prefeito Municipal